



INFORMAÇÃO

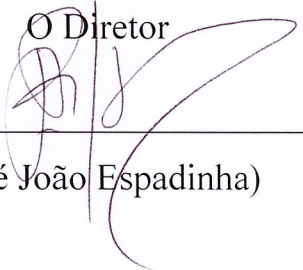
LISTAS DE ALUNOS ADMITIDOS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Nos termos previstos no ponto 4 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, de 14 de abril, na sua redação atual, a aceitação definitiva de matrículas condicionais à Educação Pré-Escolar está sujeita à existência de vaga nas turmas já constituídas, após aprovação pelos serviços centrais da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares.

As listas de alunos admitidos à Educação Pré-Escolar, publicitadas no dia 02 de julho de 2025, poderão ainda sofrer alterações em função dos resultados escolares das turmas de 1.º Ciclo e da aceitação definitiva de matrículas condicionais ao 1.º Ano.

Estremoz, 02 de julho de 2025

O Diretor



(José João Espadinha)